



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.436 /93

Autoriza o Doação do Lote que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terreno da Municipalidade, localizado na Quadra nº 07, Distrito de Piraputanga, conforme a descrição abaixo:

QUADRA 07 - LOTE 11 (DISTRITO DE PIRAPUTANGA)  
REGINA PEREIRA DOS SANTOS

Área parcial da Quadra nº 07 de formato retangular, com dimensões de 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua nº 04 por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados).

LIMITES:

NORTE : lado direito - com o lote nº 10;  
SUL : lado esquerdo - com os lotes nºs 12 e 13;  
LESTE : fundos - com o lote nº 14;  
OESTE : frente - com a Rua nº 04.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 09 DE SETEMBRO DE 1.993.

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE  
Prefeito Municipal